

SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTERNOS NA MODALIDADE APOIO ADMINISTRATIVO  
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC - IF GOIANO - REITORIA

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2020**  
**PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/IF GOIANO - REITORIA**

**Resposta aos recursos interpostos**

<b>Proponente</b>	<b>CPF</b>	<b>Resposta</b>
Karla Aparecida Neres de Oliveira	009.491.141-03	<p>Item 3 - a pontuação para formação acadêmica é não cumulativa, conforme anexo III do processo de seleção pública simplificada nº 01/2020. Registra-se que já houve a atribuição de pontos referente a especialização, devidamente comprovada.</p> <p>Item 4 - a pontuação para formação acadêmica é não cumulativa, conforme anexo III do processo de seleção pública simplificada nº 01/2020. Registra-se que já houve a atribuição de pontos referente a graduação, devidamente comprovada.</p> <p>Item 6 – a candidata já obteve pontuação máxima, conforme anexo III do processo de seleção pública simplificada nº 01/2020.</p> <p>Item 7 – 03 cursos de aperfeiçoamento comprovados pela candidata, registra-se que o total dessas cargas horárias (130 horas) incompatíveis com a data de início e de apresentação da documentação comprobatória (14 de maio de 2020).</p> <p>Item 8 – a pontuação alegada pela candidata é a mesma atribuída pela comissão.</p> <p>Item 9 – a candidata não comprovou a operação de sistemas de registros acadêmicos.</p>
Kilzis Sterfany de Novais Rodrigues	690.635.081-15	- Argumentos indeferidos por não apresentar documentação comprobatória.

<p>Laurenice dos Santos Silva</p>	<p>071.086.753-07</p>	<p>Item 05 - A pontuação definida pela comissão é a mesma indicada no recurso. Item 06 - a pontuação definida pela comissão é a mesma indicada no recurso. Item 07 – foram comprovados 03 cursos de aperfeiçoamento na área de apoio administrativo com carga horária mínima de 40 horas e já computadas pela comissão. práticas de estágio não são considerados para pontuação. Item 09 - Operação de sistemas (sistema de registros acadêmico os ou execução financeira) não comprovada em nenhuma função.</p>
<p>Marcos Antonio Pereira Carneiro Filho</p>	<p>037.825.613-09</p>	<p>O candidato alega que o a declaração de disponibilidade constante do item 6.4 do edital, está condicionado a situação de empregado, porém, o texto é claro no sentido de exigir para candidatos empregados apenas a declaração da chefia imediata. Portanto, o candidato foi desclassificado pela não apresentação de todos os documentos.</p>
<p>Paula Ferreira da Silva</p>	<p>046.385.781-01</p>	<p>A candidata alega ter comprovado experiência na operação de sistema de execução financeira, porém os documentos não apresentam datas de assinatura, e portanto, não sendo possível quantificar os semestres. Justificativa válida também para atuação como coordenador.</p>
<p>Yuri Oliveira Terra</p>	<p>040.017.171-66</p>	<p>Item 6 – O contrato de trabalho com a Sociedade Goiana de Cultura apresenta apenas a data de admissão (18/04/2012), sem informação de que o candidato está atuando na mesma função. Item 09 – não comprovou operação no sistema de registros acadêmicos e/ou de execução financeira.</p>

Goiânia, 18 de maio de 2020.

Eduardo de Faria Viana  
Presidente da Comissão de Seleção de Candidatos à Bolsistas do Programa  
Novos Caminhos – Cursos FIC EAD  
Portaria nº 812, de 11 de maio de 2020.